INDICAÇÃO Nº 946/2025
Data: 23 de outubro de 2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, em especial a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, realize a poda das árvores nos bairros Araucária e Amazonas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Sr. Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscrevem para que o mesmo determine ao setor competente, em especial a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, realize a poda das árvores nos bairros Araucária e Amazonas.

A presente indicação tem por objetivo atender a solicitações de moradores dessas localidades, que relatam o crescimento excessivo das árvores em vias públicas, ocasionando problemas como obstrução da iluminação pública, acúmulo de folhas nas calçadas e risco de queda de galhos sobre veículos e pedestres.

A poda adequada visa garantir maior segurança e visibilidade nas vias, além de contribuir para a manutenção da arborização urbana de forma saudável e planejada, em consonância com as normas ambientais e de segurança pública.

A deste serviço tem por objetivo garantir a segurança dos pedestres, motoristas e moradores do bairro, uma vez que as árvores se encontram com galhos sobre vias públicas, calçadas e fiação elétrica, podendo causar acidentes, danos materiais e interrupções no fornecimento de energia elétrica. Além disso, a poda contribuirá para melhorar a iluminação pública e o aspecto urbano da localidade.

Diante do exposto, solicita-se a inclusão dos bairros Araucária e Amazonas no cronograma de manutenção e poda de árvores do Município, de modo a assegurar o bem-estar e a tranquilidade dos moradores.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br